



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 435F/2023**

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 020/2023/CPA-SESMA;

**CONSIDERANDO** a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

**CONSIDERANDO** que o servidor permaneceu inerte.

### **DECRETA:**

**Art. 1º - SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – G.T.I. concedido a servidora municipal **CAMILA TRINDADE DA MOTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 01669-1, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 435F/2023

**DECRETO Nº 435F/2023**

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 020/2023/CPA-SESMA;

**CONSIDERANDO** a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

**CONSIDERANDO** que o servidor permaneceu inerte.

**DECRETA:**

**Art. 1º - SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – G.T.I. concedido a servidora municipal **CAMILA TRINDADE DA MOTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 01669-1, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:2EB8D3BC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2023, Edição 3371  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>